



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.161/2018

Publicado

em

Átrio
14/09/2018
Francieli Gutz

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 71.691,21 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), para Aditivo de Replanilhamento da Obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Quadra da Comunidade do Veloso, com a seguinte classificação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
027 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0052 – Promoção do Desporto e Lazer
1.174 – Aditivo de Replanilhamento da Obra de Construção de Quadra Poliesportiva do Córrego Barra da Peneira na Comunidade do Veloso.
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 71.691,21**

Fonte de Recurso

16040000 – Royalties do petróleo Federal

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0999999 – Reserva de Contingência.
099 – Reserva de Contingência.
99 – Reserva de Contingência.
999 – Reserva de Contingência.
9999 – Reserva de Contingência.
9.999 – Reserva de Contingência.
99999900000 - Reserva de Contingência _____ **R\$ 71.691,21**

Ficha – 0000576.

Fonte de Recurso - 10000000 – Recursos Ordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal